Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9 Projeto Básico Nº 000065/2026

# PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO (Lei 14.133/21) – TR
# (OBRAS / REFORMA / CONSTRUÇÃO)
## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: construção da Unidade Básica de Saúde Itamarati e Unidade Básica de Saúde Belvedere**
**LOCAL: Rua Otília Braia Scarano, esquina com Rua Milton Gonçalves dos Santos, bairro JD Itamarati**

## DO OBJETO PROCESSUAL

Constitui objeto do presente processo:
**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na construção da Unidade Básica de Saúde Itamarati e Unidade Básica de Saúde Belvedere, ambas no mesmo prédio, na Rua Otília Braia Scarano, esquina com Rua Milton Gonçalves dos Santos, bairro JD Itamarati, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos anexo ao processo, de acordo com a Resolução SES/MG 10,626 10 de novembro de 2025, ressaltando que a presente demanda já foi objeto de procedimento licitatório anterior, por meio da Concorrência Eletrônica nº 015/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 14.028/2026 sendo necessário a anulação do referido certame, visando à revisão e adequação dos documentos técnicos e orçamentários que subsidiavam a contratação.**

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O programa de necessidades da Unidade Básica de Saúde foi desenvolvido de acordo com as normas técnicas, que incluem atendimentos de saúde básicos, como consultas médicas, odontológicas, enfermagem, vacinação, injeções, curativos, coleta de exames laboratoriais e citopatológicos, fornecimento de medicação básica dentre outros.

#### 1.1. Descrição dos Ambientes

A tipologia I possui uma área total construída de 466,18m² e a tipologia II 503,39m², distribuídas em ambientes que atendem programa arquitetônico estabelecidos para Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.841/2022. São eles:

- ✓ Recepção: Ambiente destinado à recepção, registro de pacientes, preenchimento de prontuários;

- ✓ Espera: Espaço amplo e acolhedor, com balcão de atendimento, destina à espera de usuários para diferentes atividades da unidade;
- ✓ Instalações Sanitárias: Ambientes destinados aos usuários, inclusive deficientes físicos, de acordo com a NBR9050, da ABNT;
- ✓ Reunião e educação: Ambiente destinado à realização de reuniões da equipe, de grupos operativos e de capacitação de profissionais e grupos afins.
- ✓ Gerente: Ambiente destinado à gerência do estabelecimento;
- ✓ Triagem: Ambiente destinado à triagem dos usuários;
- ✓ Curativos: Ambiente destinado à realização de curativos, retirada de pontos e a orientações concernentes a esses procedimentos;
- ✓ Coleta de Materiais: Destinado à realização de procedimentos de auxílio ao diagnóstico;
- ✓ Cuidados Básicos: Ambiente destinado a procedimentos e observação;
- ✓ Vacinação: Ambiente destinado ao serviço de imunizações localizado próximo à sala de espera, com acesso externo obrigatório, além da comunicação interna à unidade;
- ✓ Guarda de Medicamentos: Destinado à guarda de medicamentos da unidade;
- ✓ Consultório Multiprofissional: Ambiente reservado para as consultas médicas e de enfermagem nas diferentes áreas de atenção à saúde;
- ✓ Consultório Ginecológico: Ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher, realizadas por médicos e enfermeiros, com instalação sanitária anexa;
- ✓ Consultório odontológico: Ambiente com equipamentos e mobiliário para realização de atendimentos odontológicos;
- ✓ Escovário: Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais;
- ✓ Esterilização: Ambiente destinado ao empacotamento, esterilização, armazenamento e dispensação de materiais;
- ✓ Lavagem e Desinfecção de Materiais: Ambiente destinado a lavagem e desinfecção



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

de material utilizado na unidade;

- ✓ Almoxarifado: Ambiente destinado a guarda de materiais de consumo;
- ✓ Vestiários: Ambientes destinados à troca de roupas, guarda de pertences e realização de atividades de higiene pessoal dos funcionários;
- ✓ Copa: ambiente destinado ao uso exclusivo de funcionário da Unidade, para alimentação (armazenamento e realização de refeições);
- ✓ DML: Destinado à guarda de materiais e produtos de limpeza;
- ✓ Rouparia: Destinado à guarda de roupa limpa utilizada na unidade;
- ✓ Agentes: Ambiente destinado aos agentes comunitários e de controle de endemias para fechamento da produção mensal e receber orientações;
- ✓ Apoio Agentes de Controle de Endemias: Destinada à guarda e lavagem de material;
- ✓ ARS (Abrigo de Resíduos Sólidos): ambiente destinado ao armazenamento dos resíduos sólidos produzidos na Unidade, separados em resíduos comuns e resíduos infectantes.

No projeto padrão a rouparia está disposta na circulação de funcionários com espaço reservado à instalação de mobiliários, o qual deve possuir mecanismo de controle e segurança próprio.

O serviço de lavagem de roupas deverá ser realizado em outro local, regularizado pela Vigilância Estadual, tendo em vista que esse projeto não dispõe do ambiente “Lavanderia”.

## 1.2. Descrição dos Fluxos

Na unidade Básica de saúde estão previstos dois fluxos principais, sendo estes o fluxo de pacientes/acompanhantes e o fluxo de funcionários, representados na planta de Layout (Prancha 01/04).

Na entrada da Unidade, os pacientes/acompanhantes poderão acessar a área externa, junto à fachada esquerda, onde ocorrem os atendimentos independentes de vacinação e, quando a unidade dispuser do serviço, a distribuição de medicamentos.

Nas dependências internas da Unidade, os pacientes/acompanhantes terão acesso, inicialmente, a recepção, ao salão de espera e às instalações sanitárias. Após serem atendidos na recepção, os pacientes/acompanhantes serão direcionados aos serviços de assistência à saúde, seguindo os protocolos estabelecidos em cada Unidade.

O serviço de triagem está localizado próximo a área da recepção e as áreas nas quais são realizados os serviços assistenciais são interligadas por uma circulação longitudinal, onde se concentram: a Vacinação, a Guarda de Medicamentos, Consultórios Médicos Multiprofissionais o Consultório Ginecológico, o Escovário, o Consultório Odontológico, as salas de Cuidados Básicos, Coleta de Materiais e Curativos. Também está previsto o acesso de pacientes/acompanhantes junto à fachada esquerda da edificação, quando necessário o embarque ou desembarque por ambulância na fachada direita.

O fluxo de funcionários está previsto em todas os ambientes da Unidade, sendo exclusivo a partir da circulação transversal nos fundos da edificação, onde estão interligados os ambientes de apoio aos serviços assistenciais e funcionais da Unidade. A recepção conta com o apoio administrativo em área adjacente, com comunicação direta, nessa área também está alocado o Centro de Processamento de Dados (CPD). O acesso de funcionários pode ocorrer através de portão individual, junto à fachada direita, onde é possível adentrar a Unidade pela parte posterior da edificação e acessar os ambientes externos de apoio aos agentes de saúde.

Os resíduos produzidos pelas atividades da Unidade, serão separados e acondicionados em dois abrigos de resíduos, separados em comuns e infectantes, com comunicação externa e rota com disposição direto para rua.

Ainda na parte posterior, está previsto uma área de carga/descarga para atendimento exclusivo da Unidade e próximo ao consultório odontológico a área do compressor e a escada marinheiro para acesso às caixas d'água.

Com relação a ambientação, a Unidade possui áreas permeáveis junto a fachada frontal, fachada posterior e fachada da lateral esquerda. Além disso, na porção central está localizada um espaço ajardinado com potencial para implantação de um espaço de



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

convivência.

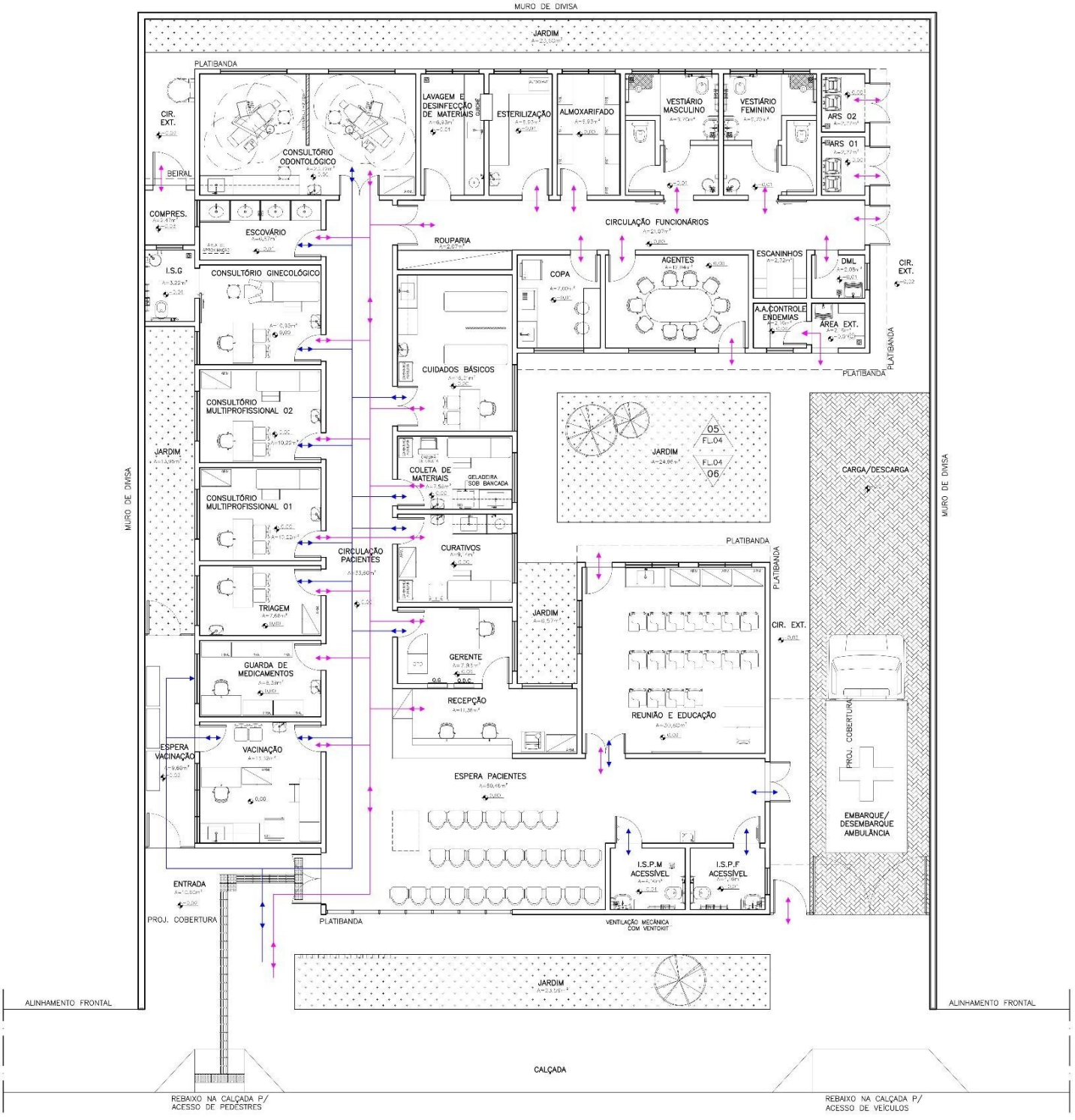


Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

*Figura 1 -Planta de Layout UBS Tipo I*

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

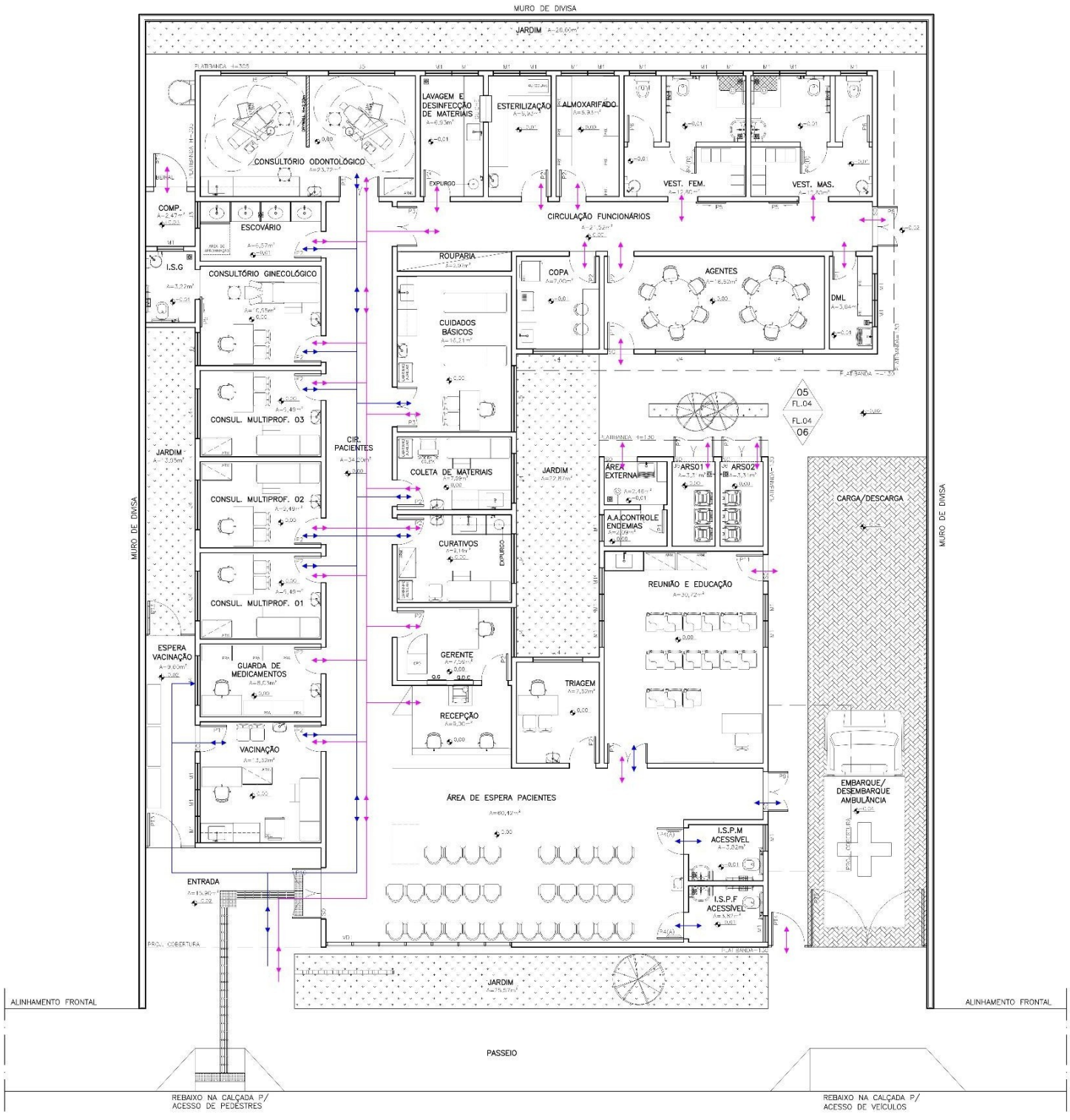


*Figura 2 -Planta de Layout UBS Tipo II*

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

## 2. FUNDAÇÃO

A fundação deve seguir rigorosamente o especificado em projeto estrutural.

## 3. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

Através de um partido arquitetônico funcional, a concepção do projeto priorizou a qualidade dos espaços e o conforto dos usuários. Deverão ser utilizados materiais de alta qualidade e tecnologia para garantir a durabilidade da edificação.

O projeto também contempla a sustentabilidade ambiental, com o uso de sistemas de captação de água da chuva, iluminação natural, prevalência de sistema de ventilação natural e dispositivos de baixo consumo de energia.

A edificação é em alvenaria convencional, com estrutura de concreto armado. As fundações deverão ser em concreto armado e dimensionadas de acordo com a NBR 6118/04, por profissional devidamente habilitado. As paredes são de tijolos cerâmicos, com acabamento em reboco e pintura.

A laje deverá ser em concreto armado, ou pré moldada, conforme projeto estrutural, com espessura de 15cm. As esquadrias são em alumínio anodizado com vidro temperado. A cobertura em telhas e engradamentos metálicos.

Os pisos internos serão em porcelanato e os externos em piso cimentado, intertravado e áreas permeáveis em grama.

## 4. DESCRIÇÃO DOS ACABAMENTOS

Os sistemas construtivos relacionados a seguir deverão ser executados, rigorosamente, em conformidade com o exigido pelas Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a cada sistema, bem como as especificações constantes neste memorial, as recomendações dos fabricantes e orientações do Manual de Uso do Projeto Padrão SES-MG UBS Alvenaria – Atividades Complementares do usuário. Todos os materiais utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Os materiais especificados neste memorial e/ou em projeto arquitetônico poderão ser substituídos por outros similares desde que garantida a qualidade, a resistência e o acabamento final.

## 4.1. Piso

### 4.1.1. Porcelanato

Todos os ambientes internos da edificação, deverão ser revestidos em porcelanato – PEI IV, dimensões de 60x60cm, acabamento acetinado, bordas retificadas, na cor cinza claro. O piso deverá ter índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%.

As peças deverão ser assentadas sem ressaltos, com argamassa colante e junta de assentamento conforme recomendação do fabricante, devendo ser uniformes e preenchidas em toda área de aplicação com rejunte em material epóxi, na cor cinza claro, com mesmo índice de absorção de água do piso em porcelanato.

Todos os pisos das áreas molhadas deverão ter declividade mínima de 1% em direção aos dispositivos de escoamento.

Os sóculos, deverão ser revestidos com o mesmo material especificado para o piso, respeitando altura de 10cm de arremate dos rodapés.

### 4.1.2. Rodapé

Nas paredes internas, onde não for previsto revestimento em toda extensão das paredes, deverão ser executados rodapé com o mesmo revestimento especificado para o piso, inclusive orientações de instalação, com altura de 10cm embutido na parede, conforme projeto arquitetônico.

O assentamento do rodapé deverá seguir a mesma paginação do piso, incluindo os recortes.

Nos locais onde houver sóculo, deverá ser previsto rodapé nas faces aparentes de forma que a altura final do rodapé esteja alinhada à face revestida do piso.

### 4.1.3. Piso cimentado



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Nas áreas reservadas as circulações externas e calçada deverão ser executados piso em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura de 8 cm, armado, com superfície devidamente plana e regular e juntas de dilatação a cada 1 metro.

Junto à guia da calçada deverão ser executados os rebaixamentos no piso para acesso de pedestres e acesso de veículos, conforme padrões de acessibilidade da ANBT NBR 9050.

#### 4.1.4. Piso tátil

Deverá ser previsto execução de sinalização tátil em toda extensão da calçada junto a edificação e nas áreas de acesso público, sendo utilizados o piso tátil direcional e o piso tátil de alerta, conforme previsto no projeto arquitetônico.

Os pisos táteis deverão ser em material antiderrapante em placas com dimensão de 25x25cm e com contrastante de relevo e luminância em relação ao piso adjacente, conforme os padrões exigidos pela ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

### 4.2. Paredes

#### 4.2.1. Pintura Ambientes internos

Todas as superfícies especificadas em projeto deverão ser pintadas com tinta acrílica semibrilho lavável, na cor branco neve, aplicadas sobre massa corrida acrílica.

A massa corrida deverá ser de primeira qualidade, aplicada sobre fundo selador acrílico, sendo executada quantas demãos forem necessárias para corrigir desnivelamentos e imperfeições das paredes e tetos.

#### 4.2.2. Pintura Ambientes externos

As paredes das fachadas indicadas no projeto arquitetônico, deverão ser texturizadas com massa acrílica para textura, acabamento riscado, receber e pintura em tinta acrílica na cor indicada em projeto.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

As paredes do reservatório das Caixa d'água, que não estiverem no mesmo plano das fachadas deverão ser pintadas com tinta acrílica semibrilho, nas cores indicadas no projeto arquitetônico, com no mínimo duas demãos, em superfície rebocada com aplicação de selador acrílico.

Todas as superfícies a receberam pintura deverão estar isentas de impurezas e deformações, serem devidamente preparadas e limpas antes da aplicação da tinta.

#### 4.2.3. Azulejo 20x20cm

As áreas molhadas deverão ser revestidas com cerâmica lisa acetinada de primeira qualidade, nas dimensões indicadas em projeto, na cor branco.

As peças deverão ser assentadas sem ressaltos, com junta de assentamento conforme recomendação do fabricante, devendo ser uniformes e preenchidas em toda área de aplicação, com rejunte em material epóxi com mesmo índice de absorção da cerâmica, na cor branco.

Os locais de instalação de azulejo deverão seguir as orientações abaixo:

- As Instalações Sanitárias, Vestiários, DML, Escovário, Esterilização, Lavagem e Desinfecção de Materiais, Copa, Apoio de Agentes de Controle de Endemias e sua área externa deverão ser revestidas do piso até o forro na altura de 2,80m;
- Os Abrigos de Resíduos deverão ser revestidos do piso a laje na altura de 3,20cm.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

- Nos locais onde serão instaladas as bancadas com pias de higienização deverá ser executado barrado sobre o rodabancada com revestimento cerâmico em todo comprimento da bancada com altura de 30cm a partir da altura final da rodabancada, conforme indicado no Detalhe 1;

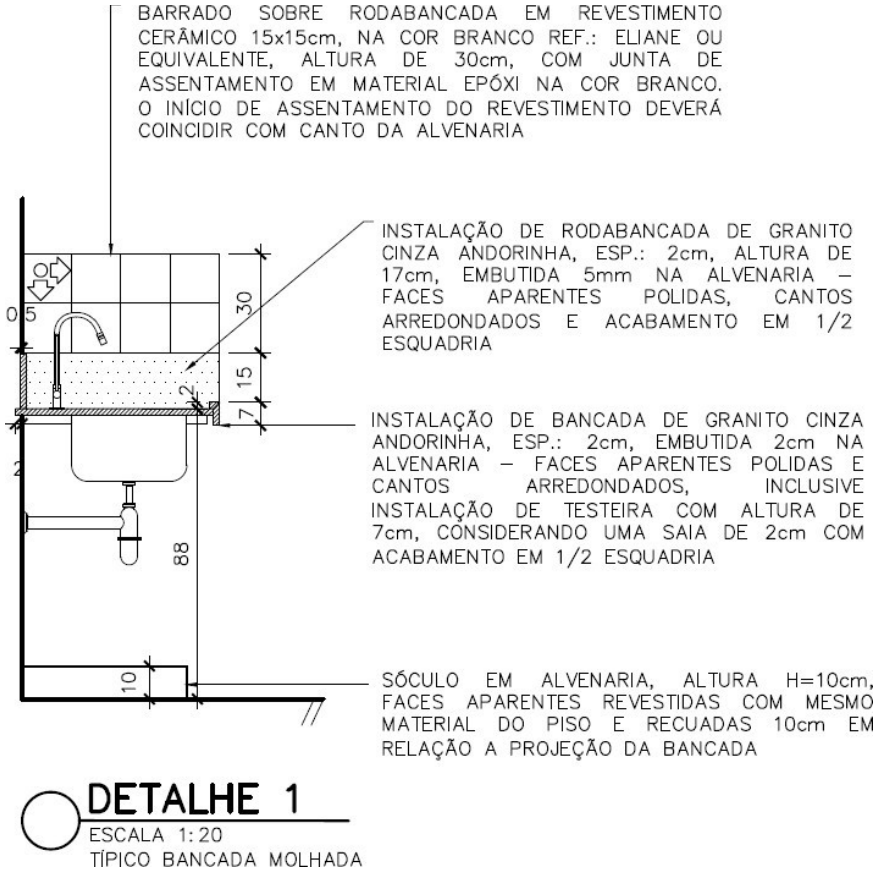




Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

- Nos locais onde serão instaladas as bancadas secas deverá ser executado barrado sobre o rodabancada com revestimento cerâmico em todo comprimento da bancada com altura de 30cm a partir da altura final da rodabancada, conforme indicado no Detalhe 2;

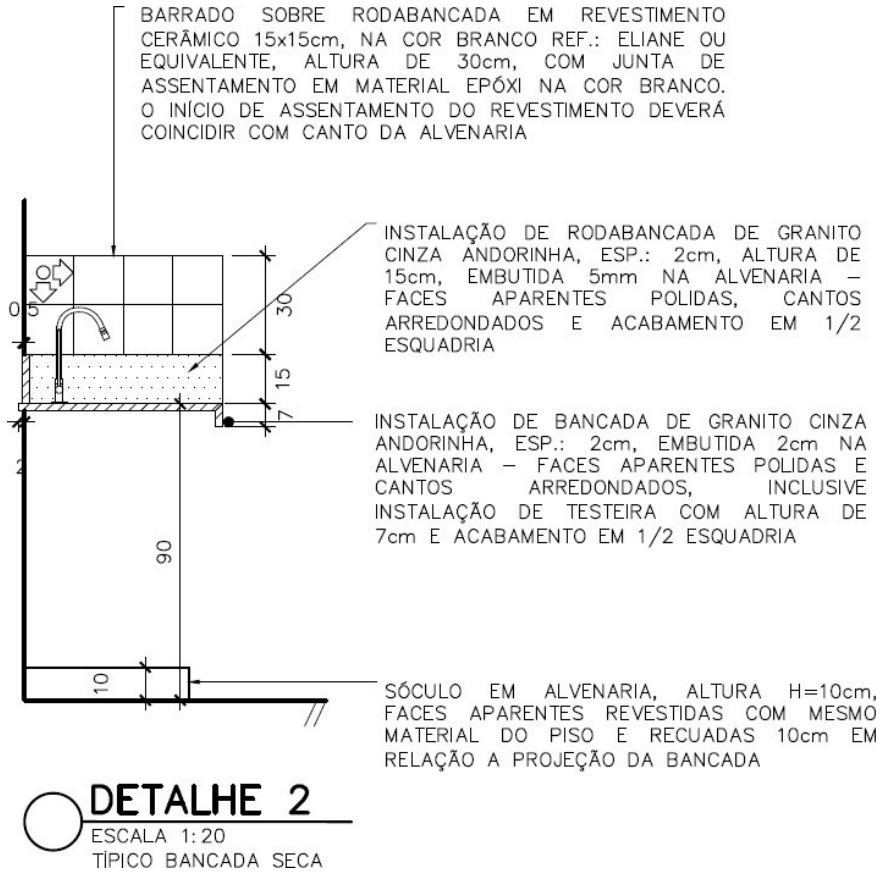




Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

- Nos locais de atendimento onde houver lavatório, deverá ser executado barrado em revestimento cerâmico com comprimento de 60cm e com altura de 45cm, assentados equidistantes a partir do eixo do lavatório, conforme indicado na imagem.

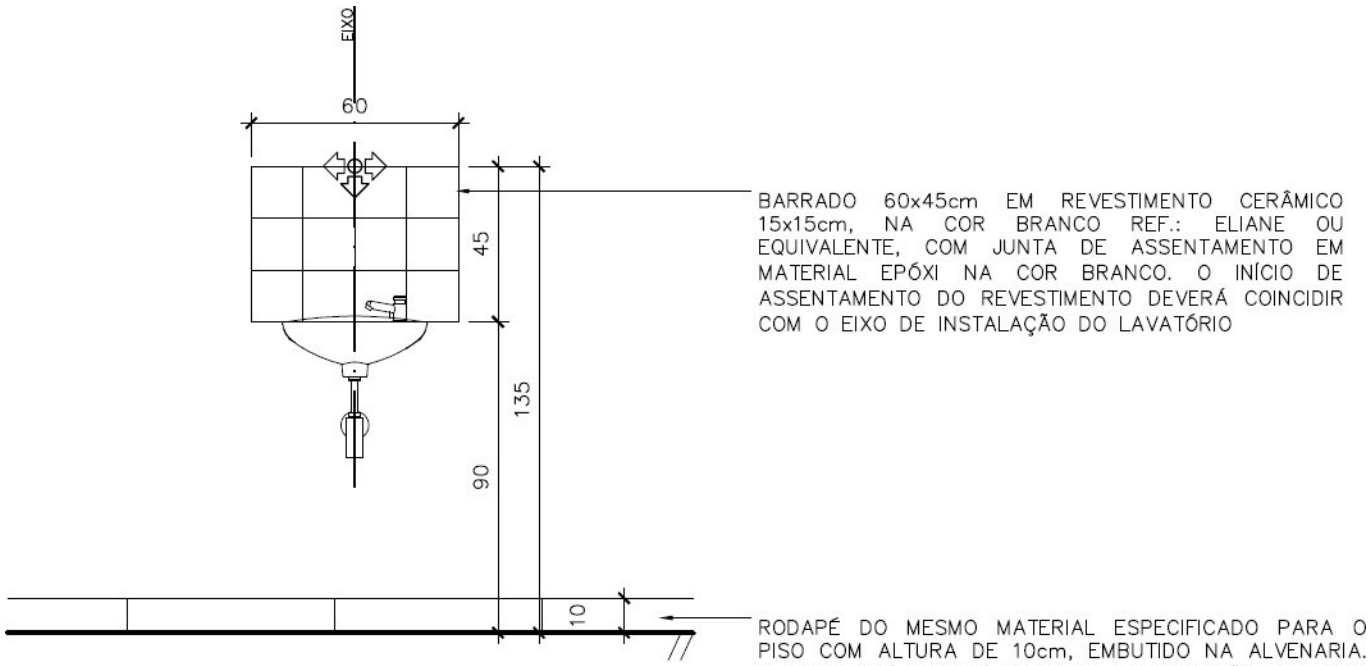


DETALHE 3
ESCALA 1:20
TÍPICO LAVATÓRIO

4.2.4. Alvenaria de tijolo ecológico

Na fachada frontal da Unidade foi projetada uma parede em alvenaria de tijolo ecológico com dimensões de 3,0m de largura e 3,50m de altura, acabamento natural com aplicação de verniz incolor. Além de compor a comunicação visual da edificação, esse elemento confere maior privacidade a área de atendimento, a qual possui fechamento em esquadrias de vidro.

Deverá ser elaborado projeto estrutural para sustentação da parede de tijolo ecológico.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

## 4.3. Teto

### 4.3.1. Forro de Gesso

Nas Instalações Sanitárias, Vestiários, Copa, DML, Escovário, Esterilização e Lavagem e Desinfecção de Materiais deverão ser instalados forro de gesso acartonado com placas Resistentes à Umidade (RU). Nos demais ambientes especificados no projeto arquitetônico, deverá ser instalado forro de gesso acartonado com placas Standard (ST).

O acabamento final da face aparente das placas deverá ser em tinta acrílica semibrilho, lavável, na cor branco neve.

As placas de gesso deverão ser instaladas a 2,80m do piso acabado, fixadas na laje por estrutura metálica galvanizada adequada, de acordo com as orientações do fabricante, e rejuntadas com massa de gesso.

O acabamento final da face aparente das placas deverá ser em tinta acrílica semibrilho, lavável, na cor branco neve.

Deverão ser previstas juntas de dilatação no encontro entre o forro e a parede com o uso de cantoneiras metálicas em perfil “L” invertido com acabamento natural e instalação de alçapões para manutenção das instalações elétricas e cabeamento estruturado.

### 4.3.2. Laje

Nos ambientes sem forro de gesso, aplicar no teto pintura em tinta acrílica semibrilho, na cor branco neve, com no mínimo duas demãos, em superfície rebocada com aplicação de selador acrílico.

Na etapa anterior a aplicação do selador acrílico a superfície deverá estar isenta de impurezas e deformações, ser devidamente preparada, lixada e limpa para receber a pintura.

## 4.4. Esquadrias e Ventilação

### 4.4.1. Janelas de Alumínio

As janelas serão em perfis de alumínio anodizado, com pintura eletrostática na cor branco e vidro liso temperado incolor de 8mm, conforme dimensões indicadas no projeto arquitetônico. As dimensões e os tipos variam em (largura x altura):

- ✓ 100x120cm com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas;
- ✓ 150x120 com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas;
- ✓ 200x120 com altura do peitoril de 120cm – correr 2 folhas e 2 folhas fixas;
- ✓ 80x60 com altura do peitoril de 180cm – módulo maxim-ar;
- ✓ 80x100 com altura do peitoril de 180cm – maxim-ar e bandeira fixa;

As janelas deverão ser novas, de boa qualidade, desempenadas e não deverão apresentar deformações ou qualquer outro defeito.

Os vãos deverão estar perfeitamente esquadriados nas dimensões corretas para que as janelas não sejam forçadas e/ou danificadas ou, porventura, tenham frestas nos cantos.

### 4.4.2. Janelas em Metalon

Deverão ser instaladas sobre as portas dos abrigos de resíduos janela em perfis de metalon com pintura em tinta esmalte na cor branco e tela ondulada em aço galvanizado malha 1/2" fio bwg 12, na dimensão de 40x120cm.

Junto ao contramarco, na face interna da janela deverá ser instalada tela tipo mosquiteiro para proteção contra entrada de vetores e insetos.

### 4.4.3. Janela Fachada

Fechamento tipo cortina, com vidro temperado espessura 10mm, incolor, encaixilhados em perfis metálicos com pintura eletrostática na cor branco - bandeiras superior e inferiores fixas e abertura das bandeiras centrais em maxim-ar, inclusive fecho e contrafecho.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

#### 4.4.4. Portas de Madeira

As portas de madeira de lei, tipo prancheta, deverão ter espessura mínima de 35mm com ferragens em ferro latonado.

As dimensões das bandeiras e o sentido de abertura deverão respeitar indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com a porta instalada.

Todas as portas de madeira de lei deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, na cor branco, inclusive os alisares de madeira cuja dimensão deverão ser de 7x1cm.

As dobradiças deverão ser de latão cromado e as fechaduras tipo alavanca, instaladas a 100cm do piso acabado.

Nas portas acessíveis deverão ser instaladas barras horizontais e/ou verticais e chapa de alumínio para proteção na parte inferior, conforme padrão estabelecido na ABNT NBR 9050.

As portas das cabines sanitárias dos vestiários, deverão ser em madeira de lei revestidas em laminado melamínico, com marco em alumínio anodizado natural, dobradiças e tarjeta livre/ocupado.

#### 4.4.5. Portas de Alumínio

As portas de alumínio anodizado serão do tipo veneziana ou chapa lisa, com pintura eletrostática na cor branco, inclusive perfis e guarnições, com dobradiças em latão cromado e fechadura tipo alavanca, instalada a 100cm do piso acabado.

As dimensões das bandeiras e os sentidos de abertura deverão respeitar as indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com a porta instalada.

#### 4.4.6. Portas de Vidro

As portas de acesso a área de espera e recepção deverão ser em vidro liso temperado, tipo blindex, incolor, espessura de 10mm, com duas folhas de abrir bandeiras fixas na parte

superior - perfis metálicos em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branco, dobradiças superiores pivotantes cromada com puxadores H cilíndricos de 300mm e fechadura de centro para porta de giro cromada.

As dimensões das bandeiras e o sentido de abertura deverão respeitar as indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com a porta instalada.

Todas as portas de vidro deverão ter mola de piso da marca dorna ou equivalente.

#### 4.4.7. Portões

Todos os portões deverão ser pintados em tinta esmalte na cor branco, com tantas demãos quanto forem necessárias até cobrimento perfeito e homogêneo da superfície de revestimento. Na etapa anterior a aplicação da pintura, as estruturas metálicas deverão ser preparadas e receber duas demãos de pintura prime anticorrosiva. Os tipos de portões previstos em projeto arquitetônico são:

- Portão de grade, perfis em metalon e tubo retangular de 30x20mm na vertical com espaçamento entre tubos de 15mm.
- Portão em perfis e chapa lisa de metalon.
- Portão em tubo galvanizado 2 1/2" com tela fio 12 # 1/2".

Deverá ser prevista instalação de fecho para cadeado em todos os portões, instalados a 100cm do piso acabado.

As dimensões das bandeiras e o sentido de abertura deverão respeitar as indicações do projeto arquitetônico, as quais se referem ao vão de passagem com o portão instalado.

#### 4.4.8. Guichê

Entre a área de Esterilização e Lavagem e Desinfecção de Materiais deverá ser previsto um guichê com dimensões de 80x100cm instalado a altura de 1,10m do piso acabado. A estrutura do guichê deverá ser em perfis de alumínio com pintura eletrostática, na cor branco



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

e vidro liso temperado, incolor, com espessura de 4mm, com trinco borboleta niquelado cromado.

O peitoril do guichê deverá ser em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, com as faces aparentes polidas e os cantos arredondados, nas dimensões de 30x80cm assentado no eixo da parede.

#### 4.4.9. Exaustão

Deverão ser instalados conjuntos moto-ventiladores associados à rede de dutos de exaustão, dimensionados, conforme norma técnica, para promover a renovação de ar MÍNIMA DE 20 TROCAS POR HORA nos seguintes ambientes: I.S.P.M Acessível, na UBS Tipo I.

### 4.5. Soleiras e peitoris

#### 4.5.1. Soleiras

Deverão ser instaladas no alinhamento do piso soleiras com peças de granito cinza andorinha, com espessura de 2cm e faces aparentes polidas, em todos os locais previstos no projeto arquitetônico.

As dimensões das peças deverão acompanhar a largura da parede (15cm) e o comprimento do vão onde serão assentadas.

#### 4.5.2. Peitoris

Deverá ser instalado junto ao peitoril de todas as janelas uma peça de granito cinza andorinha com espessura de 2cm, faces aparentes polidas e cantos arredondados. A largura da peça deverá ser de 19cm e o comprimento igual ao vão da janela, somados 3,0cm de cada lado.

A peça deverá ser assentada com inclinação de 2% em direção ao lado externo, de forma que fique alinhado a parede interna e o lado externo avance 2cm além do vão para execução de pingadeira com sulco na parte inferior, conforme Detalhe 4.



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

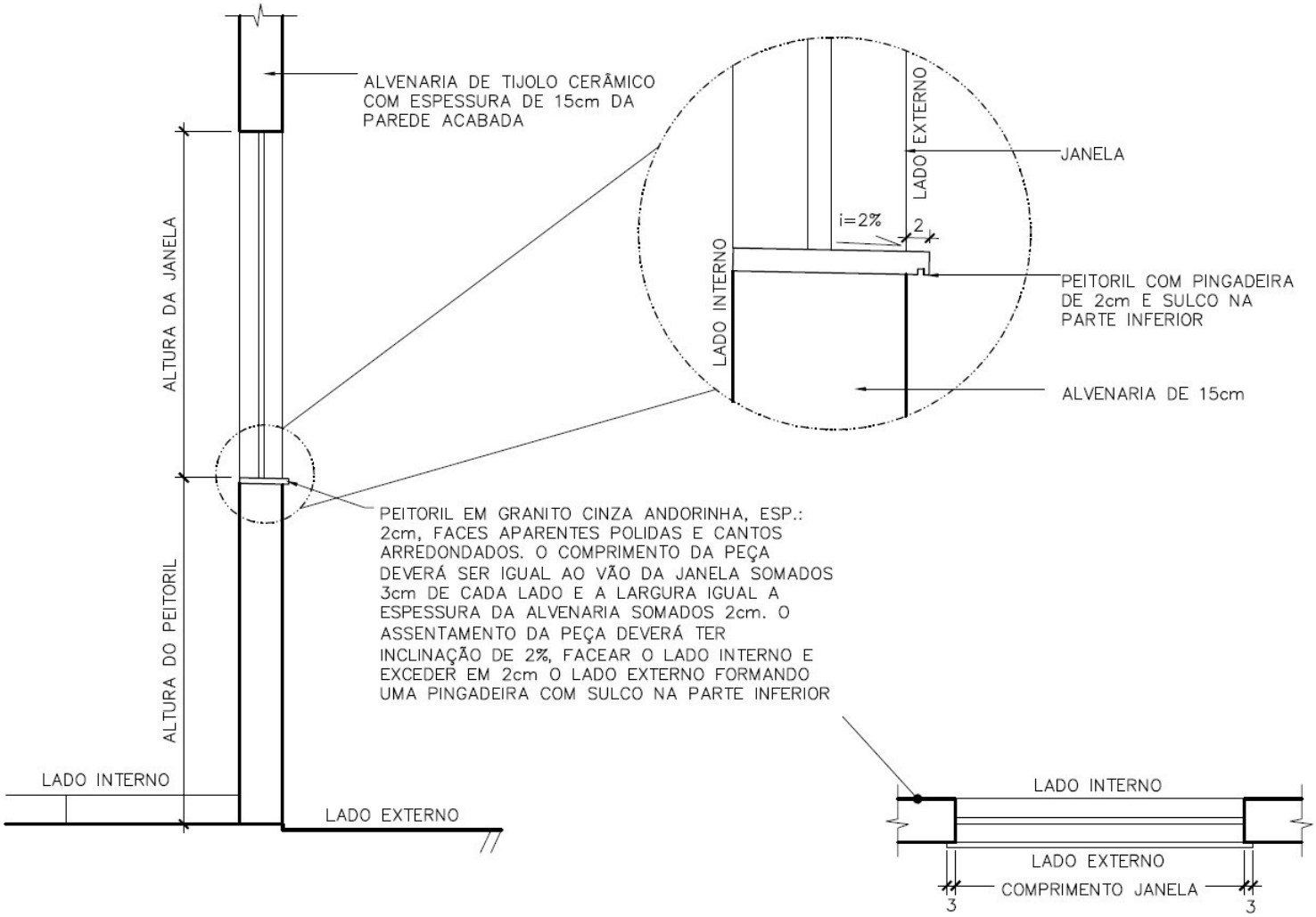


## DETALHE 4

ESCALA 1:20

TÍPICO PINGADEIRA

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

4.6. Cobertura

4.6.1. Metálica

Toda a cobertura da unidade, inclusive área de armazenamento dos reservatórios d'água, deverá ser em estrutura metálica com telha metálica galvanizada, tipo dupla termoacústica com duas faces trapezoidais, espessura de 0,43mm com preenchimento em poliestireno expandido/isopor, espessura de 30mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação.

A cobertura deverá ser dimensionada em projeto específico, devendo, preferencialmente, seguir o lançamento preliminar do projeto arquitetônico.

Deverão ser previstos, a instalação de cumeeiras, rufos, calhas e outros dispositivos da cobertura de forma a garantir seu perfeito funcionamento.

Todos os perfis metálicos, deverão receber pintura prime anticorrosiva, em duas demãos, e pintura de acabamento, na cor cinza claro.

4.6.2. Policarbonato

Na área da entrada principal e próximo ao embarque e desembarque de ambulância, deverá ser prevista instalação de cobertura plana em telha de policarbonato alveolar, chapa lisa de 100mm, vão livre de 1050mm, na cor branco leitoso, apoiada em estrutura metálica que deverá ser fixada na platibanda.

A cobertura deverá ser dimensionada em projeto específico, devendo seguir as dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Os perfis metálicos deverão receber pintura eletrostática na cor branca.

## FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso identifica uma crescente demanda por serviços de atenção primária à saúde, especialmente nas comunidades dos bairros Itamarati e Belvedere. A infraestrutura de saúde atualmente disponível na região demonstra-

se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da população local, resultando em dificuldades de acesso às consultas médicas, procedimentos básicos e programas de prevenção. Essa lacuna compromete a qualidade de vida dos cidadãos e o bem-estar coletivo, impactando diretamente os indicadores de saúde e a efetividade das políticas públicas de saúde preventiva.

Diante deste cenário, torna-se imperativa a contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde Itamarati e da Unidade Básica de Saúde Belvedere, ambas projetadas para operar em um mesmo prédio, localizado estrategicamente na Rua Otília Braia Scarano, esquina com Rua Milton Gonçalves dos Santos. A edificação seguirá rigorosamente os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o novo processo licitatório, em estrita conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.626, de 10 de novembro de 2025. Essa medida visa ampliar a capacidade de atendimento, oferecer instalações modernas e acessíveis e garantir a oferta de serviços de saúde essenciais e de qualidade à comunidade.

Ressalta-se que a presente demanda já foi objeto de procedimento licitatório anterior, por meio da Concorrência Eletrônica nº 015/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 14.028/2026. Entretanto, durante o andamento do certame, foram identificadas inconsistências técnicas e orçamentárias na documentação que compunha a licitação, especialmente na planilha orçamentária, as quais poderiam comprometer a adequada formulação das propostas pelos licitantes, bem como a isonomia e a competitividade do procedimento. Diante das irregularidades identificadas e após análise da área técnica competente, a Administração Municipal decidiu pela anulação do referido certame, visando à revisão e adequação dos documentos técnicos e orçamentários que subsidiavam a contratação. Assim, a presente iniciativa decorre da necessidade de dar continuidade ao atendimento do interesse público originalmente identificado, mediante a instauração de um novo procedimento licitatório, com documentação revisada e devidamente ajustada, buscando assegurar maior segurança, transparência e confiabilidade à futura contratação.

A presente contratação é fundamental para a concretização do interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão dos recursos públicos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A implementação dessas novas unidades de saúde não apenas contribuirá para desafogar as estruturas existentes, mas também promoverá a descentralização dos serviços, facilitando o acesso da população mais vulnerável e otimizando a aplicação de recursos em ações de prevenção e promoção da saúde. A celeridade na concretização deste empreendimento é importante para assegurar o atendimento às demandas de saúde existentes, permitindo que a população tenha acesso a cuidados preventivos e curativos de forma mais ágil e eficaz. A construção das Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere representa um investimento estratégico que trará benefícios duradouros, não só em termos de assistência médica, mas também na promoção da qualidade de vida e no desenvolvimento social dos bairros abrangidos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO reafirma seu

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

empenho em fornecer infraestrutura de saúde robusta e acessível, que contribua significativamente para a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação visa a execução de serviços de engenharia para a construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS), denominadas Itamarati e Belvedere, que funcionarão em um único edifício. Este empreendimento é de crucial importância para a expansão e melhoria da infraestrutura de saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, garantindo atendimento primário à população do bairro JD Itamarati e regiões adjacentes. A solução abrangente contempla todas as etapas necessárias para a edificação completa e funcional, desde a mobilização inicial até a entrega final e operação, conforme os mais rigorosos padrões técnicos e de qualidade.

Os serviços a serem contratados englobam a totalidade das obras civis, instalações hidrossanitárias, elétricas, lógicas, climatização (se aplicável), sistemas de proteção contra incêndio, acabamentos, urbanização do entorno e toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento das duas UBS. A execução será pautada estritamente pelos projetos arquitetônicos, complementares, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao processo, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.626, de 10 de novembro de 2025, que estabelece os requisitos técnicos para a construção de estabelecimentos de saúde.

O ciclo de vida da solução, sob a ótica da contratação, inicia-se com a mobilização da empresa contratada, incluindo a instalação do canteiro de obras, equipamentos e pessoal técnico qualificado. Segue-se a fase de execução da obra, que compreende a fundação, estrutura, vedações, cobertura, esquadrias, instalações prediais (elétrica, hidráulica, sanitária, dados, voz, gases medicinais se aplicável), revestimentos, pinturas, instalações de equipamentos fixos, paisagismo e urbanização externa. Durante todo o processo, a contratada deverá assegurar rigoroso controle de qualidade dos materiais e serviços, cumprimento das normas técnicas da ABNT, das normas de segurança do trabalho (NRs) e das melhores práticas de engenharia, além de promover a gestão ambiental adequada dos resíduos da construção.

A fiscalização da obra pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, será contínua e atuante, monitorando o avanço físico e financeiro, a qualidade da execução e o cumprimento das especificações contratuais. Ao término da construção, proceder-se-á à fase de entrega e aceitação, que incluirá vistorias para aceitação provisória e, posteriormente, definitiva da obra, mediante a verificação da completa aderência aos projetos e especificações.

Para garantir a continuidade e funcionalidade do objeto contratado, a solução prevê requisitos explícitos relacionados à manutenção e assistência técnica. A empresa contratada deverá fornecer garantia de engenharia sobre a totalidade da obra executada, incluindo materiais e serviços, por um período mínimo estabelecido em contrato, obrigando-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos que se manifestem nesse período. Adicionalmente, será exigida a entrega de manuais de operação e manutenção das instalações e equipamentos instalados, bem como de projetos "as built", garantindo à administração municipal os

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

subsídios necessários para a gestão patrimonial e a manutenção preventiva e corretiva da edificação ao longo de sua vida útil. Esta abordagem assegura que as Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere serão entregues como ativos plenamente operacionais e sustentáveis.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a construção das Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere, a serem instaladas em um mesmo prédio, visa atender à crescente demanda por serviços de atenção primária à saúde na região, conforme identificado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Este empreendimento é fundamental para ampliar a capacidade de atendimento, modernizar a infraestrutura de saúde e garantir a efetividade das políticas públicas de saúde preventiva, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão dos recursos públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

Para assegurar a execução satisfatória do objeto e a concretização do interesse público, a contratação exige que a pessoa jurídica atenda a um conjunto de requisitos básicos e específicos. Estes requisitos, essenciais e indispensáveis, serão detalhados no Termo de Referência e visam garantir a qualidade, segurança, sustentabilidade e conformidade da obra com as exigências técnicas e legais.

**Requisitos Básicos e Gerais da Contratação:**

A empresa contratada deverá atender a todas as condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência, que abrangerão a regularidade jurídica e a qualificação da empresa para a execução do objeto.

**Requisitos Específicos e Indispensáveis para a Execução do Objeto:**

1. **Qualificação Técnica:**
2. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de características semelhantes e complexidade equivalente à construção de edifícios públicos, preferencialmente na área de saúde.
3. Comprovação de vínculo profissional ou de contrato de trabalho de seu(s) responsável(is) técnico(s) pela obra, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21.
4. **Conformidade com Projetos e Normas:**
5. Execução rigorosa da obra de acordo com os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas orçamentárias e demais documentos anexos ao processo de licitação.
6. Total conformidade com as diretrizes e exigências da Resolução SES/MG nº 10.626 de 10 de novembro de 2025, referente a padrões e requisitos para edificações de serviços de saúde.
7. Utilização de materiais e técnicas construtivas que atendam às normas técnicas brasileiras (ABNT) e aos padrões de qualidade exigidos para obras públicas.
8. **Capacidade Operacional e Logística:**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

9. Demonstração de capacidade de mobilização de mão de obra qualificada e equipamentos necessários para a execução da obra no prazo e nas condições estabelecidas.
10. Apresentação de plano de trabalho que detalhe as etapas da construção, o gerenciamento de recursos e a logística para a execução eficiente do empreendimento.
11. **Qualidade e Desempenho:**
12. Garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das instalações conforme o uso pretendido para uma Unidade Básica de Saúde.
13. Implementação de um sistema de controle de qualidade que inclua inspeções e testes durante todas as fases da construção.
14. **Segurança do Trabalho:**
15. Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), garantindo a segurança e saúde de todos os trabalhadores envolvidos na obra.
16. Elaboração e implementação de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou documento equivalente, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais no canteiro de obras.
17. **Sustentabilidade e Meio Ambiente:**
18. Adoção de práticas de gestão ambiental na execução da obra, incluindo o correto gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21.
19. Priorização, quando tecnicamente viável e em conformidade com o projeto, da utilização de materiais de baixo impacto ambiental, consumo consciente de recursos naturais (água e energia) e soluções que promovam a eficiência energética e a acessibilidade.
20. **Prazos de Execução:**
21. Compromisso com o estrito cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado, dada a urgência e a necessidade de atendimento às demandas reprimidas de saúde da população.

Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação resulte na entrega de uma infraestrutura de saúde robusta, acessível e adequada às necessidades dos munícipes de São Sebastião do Paraíso.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 2.484.600,41 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos reais e quarenta e um centavos).**

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo da prestação do(s) serviço(s) será(ão) de **16 MESES**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Caso não seja possível a prestação do(s) serviço(s) no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 30 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à forma de prestação, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário**

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, ao contrato e seus anexos, e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a adequação do objeto, caso apresente irregularidade na execução;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR – Projeto básico/executivo e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR – Projeto básico/executivo e Edital, e na legislação vigente;

O(s) fiscal(is) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final e/ou documento equivalente com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

O(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

O(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Projeto básico/executivo e edital e na proposta, devendo ser corrigido(s) sem ônus para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### Do pagamento, medições e comprovações

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

A contratada deverá, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Faturamento, emitir e apresentar à contratante a(s) faturas correspondente(s), em número de vias de conformidade com as normas próprias da contratante, constando da(s) mesma(s) o número do contrato e os valores referentes.

A contratada no momento de apresentação da(s) fatura(s) ao GESTOR DO CONTRATO, deverá obrigatoriamente acostar os documentos abaixo arrolados, como condição para o recebimento da(s) mesma(s):

a) comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas;
b) folha de pagamento dos empregados relativo ao mês trabalhado;
c) relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;
d) guias de recolhimentos GFIP E GPS;
e) Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social;
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

Após o envio da(s) fatura(s) e sendo realizado o devido ATESTO de recebimento da(s) mesma(s), que somente se dará com o preenchimento dos subitens acima referenciados, começará a correr o prazo efetivo para o(s) pagamento(s), que será efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos serviços será autorizado sem o devido aditamento contratual.

O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “pro rata tempore”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

As medições dos serviços estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro, sendo que, havendo divergência entre o que realmente fora executado e este, prevalecerá o primeiro caso.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

A programação financeira será atualizada e reformulada quando fatores supervenientes o justificarem, a exclusivo critério da contratante, estabelecendo-se desta forma nova programação para efeito de pagamento das medições de serviços.

As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

a) a primeira será realizada até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço ou outro documento hábil;
b) as subsequentes suceder-se-ão sempre que possível a cada período de um mês a partir da data do término da medição anterior.

A seu exclusivo critério, por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, a contratante poderá alterar os prazos previstos acima.

A obtenção do valor de cada medição será assim apurado:

a) para os preços pertencentes à proposta e para os incorporados eventualmente no curso do contrato, multiplicam-se as quantidades medidas pelos respectivos preços unitários, correspondendo o valor da respectiva medição ao somatório dos produtos finais.

No momento de apresentação da(s) medição(ões), o RESPONSÁVEL TÉCNICO/PREPOSTO da contratada, deverá obrigatoriamente encaminhar para o FISCAL DO CONTRATO designado pela Administração, os documentos abaixo arrolados, em impresso(s) próprio(s) da contratada, como condição para o recebimento do ATESTO daquilo que fora executado:

a) Ofício de solicitação de medição;
b) Planilha Orçamentária;
c) Croqui de Medição;
d) Memória de Cálculo;
e) Relatório Fotográfico;
f) Diário de Obras.

Havendo divergências entre os quantitativos apurados na medição com o que fora realmente executado, ou ainda erros formais no preenchimento da mesma, o FISCAL DO CONTRATO designado pela Administração determinará ao RESPONSÁVEL TÉCNICO/PREPOSTO a correção das informações no prazo máximo de 03 (três) dias.

Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou outro documento hábil, ou seja, executados sem que a Administração ordene o início dos trabalhos inerentes.

Ocorrendo o ATESTO DA MEDIÇÃO pelo FISCAL DO CONTRATO designado pela contratante, deverá este encaminhar a respectiva medição ao GESTOR DO CONTRATO, juntamente com o DIÁRIO DE OBRAS, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, para que este último providencie a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, a ocorrer igualmente no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

O GESTOR DO CONTRATO somente poderá encaminhar o requerimento para a confecção da Ordem de Fornecimento caso tenham sido preenchidos o subitem 6.14, e desde que haja saldo no empenho criado para o objeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir junto a sua equipe contábil que o mesmo detenha durante toda a execução os valores necessários.

Cumpridos os requisitos acima dispostos, será emitido a Ordem de Fornecimento.

O GESTOR DO CONTRATO após os trâmites supracitados, enviará para a contratada a Ordem de Fornecimento contendo os valores apurados em sede de medição, para que esta possa a partir deste ato emitir a fatura decorrente.

A licitante contratada quando da realização da última medição ou se tratando de medicação única, conforme o caso, deverá apresentar conjuntamente a esta a documentação relativa ao “as built” do objeto, devendo serem incluídas no mesmo todas as plantas, memoriais e especificações, com os detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados na execução.

## FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **Concorrência Eletrônica,** do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO SER GLOBAL

A contratação por lote/global para a construção das Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere, ambas localizadas no mesmo prédio na Rua Otília Braia Scarano, esquina com Rua Milton Gonçalves dos Santos, bairro Jardim Itamarati, mostra-se a forma mais adequada diante da natureza e da complexidade do objeto. Trata-se de obra pública que exige a execução integrada de diversas etapas técnicas — fundações, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos e demais serviços — todas interdependentes e previstas nos projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e planilhas orçamentárias anexas ao processo. A fragmentação da contratação em lotes distintos poderia comprometer a compatibilidade entre os serviços, gerar sobreposição de responsabilidades e dificultar o controle técnico e administrativo, aumentando o risco de atrasos, inconsistências construtivas e elevação de custos.

Ao concentrar a execução em uma única contratada, garante-se maior eficiência na gestão contratual, com responsabilidade unificada sobre prazos, qualidade e conformidade técnica, além de facilitar o acompanhamento e fiscalização por parte da Administração. A contratação global também promove ganhos de economicidade, ao evitar duplicidade de custos indiretos e permitir que a empresa vencedora otimize recursos humanos, materiais e equipamentos em todas as fases da obra. Essa modalidade fortalece a competitividade do certame, uma vez que empresas com capacidade técnica e financeira adequada

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

poderão apresentar propostas mais consistentes e integradas.

Ressalta-se ainda que a medida está em plena conformidade com a **Resolução SES/MG nº 10.626, de 10 de novembro de 2025**, que estabelece diretrizes para a construção de unidades de saúde no Estado de Minas Gerais, assegurando que o objeto seja executado em sua integralidade e de acordo com os parâmetros técnicos e normativos definidos pela Secretaria de Estado da Saúde.

Dessa forma, a contratação por lote/global representa não apenas a solução mais eficiente e segura para a entrega das Unidades Básicas de Saúde Itamarati e Belvedere em condições adequadas de funcionamento, mas também um instrumento de racionalização administrativa e de garantia da qualidade da obra, atendendo às necessidades da população local e às exigências legais e técnicas vigentes.

O presente Termo de Formalização tem por objetivo regularizar a execução das obras/serviços, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Este processo de formalização e execução insere-se em uma estratégia de gestão global de projetos e intervenções, concebida para otimizar recursos, garantir a padronização de procedimentos e assegurar a eficiência em larga escala. A metodologia "por lote" é adotada para permitir uma administração mais ágil e especializada de conjuntos específicos de obras ou serviços, facilitando o acompanhamento detalhado, a alocação direcionada de equipes e a entrega progressiva de resultados, ao mesmo tempo em que se mantém a visão integrada e a coerência com os objetivos do projeto macro.

Define-se o escopo das obras/serviços e estabelecem-se as responsabilidades gerais das partes envolvidas, visando a correta execução e o cumprimento das normas técnicas e prazos estabelecidos.

Todas as etapas da obra/serviço serão objeto de acompanhamento e fiscalização pelos setores competentes, exigindo-se a devida documentação de todos os atos e ocorrências.

Quaisquer alterações ou aditamentos a este Termo deverão ser formalizados por meio de instrumento próprio. Casos omissos serão dirimidos pela administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

Referente a **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: a licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

**a)** Certidão de registro ou inscrição da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – da sede da licitante ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da sede da licitante;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

**b)** ATESTADOS:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

- Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante emitidos pelo Conselho Profissional Competente (CAO/CAT-O), que comprove(m) que a mesma executou serviços semelhantes(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, conforme quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto abaixo fixados:

| | | |
|---|---|---|
| 7 - | REVESTIMENTO | |
| 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLATAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTE DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M². AF_06/2024 | 118 M2 |
| ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1 : 2 : 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO | 513 M2 |
| 3 - | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA | |
| CP-321 | ESTACA CAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA E ARMAÇÃO CA – 50, EXCLUSIVE TRANSPORTE MATERIAL ESCAVADO | 150 M |
| 6 - | COBERTURA | |
| ED-48429 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 223 M2 |

**OBS1**: Conforme artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/21, especificamente em casos de obras e serviços de engenharia, os respectivos conselhos regulamentaram a emissão de atestados de capacidade técnica operacional, sendo elas a Resolução de nº 1.137/2023 do CONFEA, artigo 53 e ss para o documento de **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – CAO** e a Resolução nº 93/2014, com a alteração inserida pela Resolução nº 243/2023 do CAU, em seu artigo 21-A, para a emissão de atestado de capacidade técnica operacional com o nome de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL – CAT-O.** Desta forma, tratando-se de atestados a serem emitidos pelo CREA e/ou pelo CAU, os mesmos deverão estarem acervados pelos respectivos conselhos.

**OBS2**: Não serão admitidos atestados emitidos em datas anteriores à vigência das resoluções citadas sem as suas devidas averbações. Desse modo, caso a empresa possua atestados de capacidade técnica operacional, deverá realizar o seu acervo junto ao conselho respectivo nos termos supracitados (CAT-O/CAO)

**Obs3**: Os quantitativos mínimos acima dispostos referem-se a 30% daqueles estimados nas planilhas para os itens relativos, nos moldes do Art. 67, §2º da Lei 14.133/2021 – tendo sido estes assentados sobre critérios de proporcionalidade e razoabilidade, diante da dimensão e complexidade do objeto. No que tange à apuração das parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto, informamos que após estudos realizados sob o mesmo em sua integralidade, restaram enquadradas nesta condição as etapas acima.

**Obs4**: O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no ato constitutivo vigente da licitante.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

**Obs5**: A(s) licitante(s) deverá(ão) disponibilizar, quando solicitada(s), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) que deu(ram) suporte à(s) contratação(ões), endereço atual da(s) contratante(s) e local(is) em que foi(ram) prestado(s) o(s) serviço(s).

**Obs6**: A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser a licitante, desde que coincidentes com o mesmo período.

**Obs7**: Tratando-se de CONSÓRCIO, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado para efeito de qualificação técnica.

c) c) Atestado de Visita Técnica a ser emitido pela Secretaria Municipal demandante, por intermédio do Engenheiro responsável pela obra, de acordo com o modelo ANEXO.

c1) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram os Projetos Básicos, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.

c.1.1) Caso a licitante **não opte por efetuá-la**, deverá apresentar junto a seus documentos de qualificação técnica, **declaração de ter pleno conhecimento das condições para execução do objeto processual, e que recebeu todos os documentos relativos às informações técnicas, financeiras, locais, itinerários, prazos e demais relacionadas aos serviços em questão, conforme ANEXO.**

c.2) Optando pela realização da visita, esta deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal demandante, sendo possível sua realização a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

c.2.1) Para fins de realização da visita técnica, o representante da interessada deverá se apresentar na Secretaria Municipal demandante responsável munido do documento de identificação civil com foto, procuração (constituída por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), no original ou fotocópia autenticada, outorgando os poderes específicos para a prática dos atos acima referidos, quando não se tratar de representante legal, e ato constitutivo atualizado, em que fiquem demonstrados os poderes do outorgante, não sendo necessário que este seja responsável técnico do interessado.

c.2.2) Será defeso o agendamento para realização de visita técnica de forma concomitante por mais de uma licitante, posto que tal conduta afeta o caráter competitivo do certame ao favorecer o prévio conhecimento dos possíveis participantes.

c.2.3) Em caso de participação em consórcio, a visita técnica poderá ser realizada por qualquer uma das consorciadas.

**ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL**

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

- Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-profissional emitido(s) em nome de profissional(s) de nível superior em engenharia/arquitetura, responsável(is) técnico(s) pela empresa, acervado(s) na(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT/CAT-A, expedida(s) pelo Conselho Regional correspondente, comprovando que este(s) executou(ram) para órgãos ou entidade(s) da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda entidade(s) privada(s), serviço(s) de características técnicas similares à do(s) objeto(s) da presente licitação, sendo definidas como parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto as seguintes etapas:

| | |
|---|---|
| 7 - | REVESTIMENTO |
| 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLATAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTE DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M². AF_06/2024 |
| ED-50761 | REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1 : 2 : 8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO |
| 3 - | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA |
| CP-321 | ESTACA CAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, INCLUSIVE CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA E ARMAÇÃO CA – 50, EXCLUSIVE TRANSPORTE MATERIAL ESCAVADO |
| 6 - | COBERTURA |
| ED-48429 | COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO |

OBS1: Conforme artigo 67, inciso I da Lei nº 14.133/21, especificamente em casos de obras e serviços de engenharia, os respectivos conselhos regulamentaram a emissão de atestados de capacidade técnica profissional, sendo elas a Resolução de nº 1.137/2023 do CONFEA, artigo 47 e ss para o documento de CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL – CAT e a Resolução nº 93/2014, em seu artigo 10, com a alteração inserida pela Resolução nº 243/2023 do CAU, para a emissão de atestado de capacidade técnica profissional com o nome de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – CAT-A. Desta forma, tratando-se de atestados a serem emitidos pelo CREA e/ou pelo CAU, os mesmos deverão estarem acervados pelos respectivos conselhos com os devidos assentamentos dos atestados, ou seja, somente serão aceitos CAT/CAT-A com seu respectivo atestado.

OBS2: Serão admitidos atestados emitidos em datas anteriores à vigência das resoluções citadas, visto que as regulamentações anteriores já exigiam o registro de atestado do profissional junto ao conselho. Esclarecemos que, com relação ao mencionado atestado profissional junto ao CREA, o mesmo permaneceu com o nome anteriormente dado (CAT), e com relação ao CAU, o documento referente ao atestado do profissional hoje é intitulado como CAT-A, observação esta que deverá seguida por todos os interessados.

Obs3: O(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) acima estabelecido(s) deverá(ão) comprovar o(s) vínculo(s) profissional(is) com a licitante mediante a apresentação:

a) no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário.
b) no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro competente, do domicílio ou da sede do licitante.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

c) no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço.
d) outros documentos hábeis para comprovação deste vínculo.

Obs4: A licitante deverá garantir que o(s) responsável(is) técnico(s) da mesma acompanhe(m) a execução do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Obs5: A(s) licitante(s) deverá(ão) disponibilizar, quando solicitada(s), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) que deu(ram) suporte à(s) contratação(ões), endereço atual da(s) contratante(s) e local(is) em que foi(ram) prestado(s) o(s) serviço(s).

Obs6: Ficam dispensados da apresentação dos documentos acima caso os atestados apresentados estejam no nome do responsável técnico registrado junto ao CREA/CAU na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica.

**DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** são os seguintes:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 dias contados da data da sua apresentação.
a.1) caso seja positiva a certidão de falência, o licitante deve apresentar, no mesmo ato, a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.
a.2) o licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no edital e em seus anexos.

**Obs1: Tratando-se de consórcio, a documentação referida no presente subitem deverá ser apresentada, individualmente, por cada uma de suas pessoas jurídicas integrantes.**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial e ou órgão competente, na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**Obs1**: A licitante recém-constituída, ou seja, aquela constituída no exercício em andamento, deverá comprovar sua boa situação financeira através da apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado no órgão de registro competente.
**Obs2**: As licitantes submetidas ao SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão apresentar todas as demonstrações digitais (inclusive Termo de Abertura e Encerramento) e a comprovação de entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, conforme Decreto Federal nº 8.683, de 25/02/2016, dispensada, neste

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

caso, a apresentação do comprovante de registro, perante a Junta Comercial, dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário.
**Obs3:** Tratando-se de CONSÓRCIO, deverão ser apresentados os balanços Patrimoniais nos moldes acima citados de TODOS os membros integrantes.

c) Comprovação da boa situação financeira da licitante dos 02 (dois) exercícios exigidos, seguirão conforme índices abaixo elencados, devendo estes serem demonstrados em memorial de cálculos assinado por contador (constando o seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), juntando-o ao Balanço Patrimonial, conforme **ANEXO IX**:

c.1) - Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,00:

$$ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante

c.2)- Índice de Liquidez Geral- ILG – igual ou superior a 1,00:

$$ILC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo

c.3) - Solvência Geral – igual ou superior a 1,00:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}, \text{onde:}$$

SG = Solvência Geral
PC = Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT- Ativo Total (Excluído o valor referente ao compensado e as despesas antecipadas)

**Obs1**: A licitante que apresentar resultado inferior a 1 em qualquer dos índices Liquidez Geral, solvência Geral e Liquidez Corrente, será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

## DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008003.1030110011.136 44905100000 - Obras e Instalações – **FICHA 938** - CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIOS SAÚDE - B.ATB



Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026

## CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Marina Barbosa Dias**

TELEFONE: **(35) 3539-7023**

E-MAIL: **usf.adm@ssparaiso.mg.gov.br**

## TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Murilo de Oliveira Figueiredo**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MURILO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO 041.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
09/11/2026 08:41:01

**Murilo de Oliveira Figueiredo**
**Fiscal**

São Sebastião Do Paraíso, 26 de Outubro de 2026.

Assinado por LETICIA MARIA DE SOUZA LIMA 093.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
CREA MG 241570

**LETÍCIA MARIA DE SOUZA LIMA**
Engenheira Civil

Assinado por ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA 005.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

**ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA**
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 9f42fba8-4bfb-48b6-b3ed-204c09ac36f9
Projeto Básico Nº 000065/2026